

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES SELEÇÃO 2015-INGRESSO 2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL) da Universidade Estadual de Londrina torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), em conformidade com a [Resolução CEPE/UEL nº 039/2012](#) e a [Portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013](#).

1. BOLSA

O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa com valor mensal de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), implementada e paga diretamente ao bolsista pela CAPES.
O tempo de duração da bolsa será de 12 meses.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) a bolsista no PNPd/CAPES deve:

- I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- V. estar apto a iniciar as atividades de Pós-Doutorado no Programa **a partir de fevereiro de 2016**.

2.2. O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das modalidades a seguir:

Modalidade A: brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastados da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

3.1. A Inscrição deverá ser realizada por meio do envio de mensagem para o e-mail ppgel@uel.br até o dia **30/11/2015**, observando-se as seguintes regras:

- a) identificar a mensagem sob o título "Inscrição PNPd/CAPES 2016";
- b) incluir no corpo da mensagem as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, endereço para correspondência, telefones, documentos (CPF e RG para brasileiros, passaporte para estrangeiros), linha de pesquisa de interesse, supervisor pretendido e modalidade de inscrição (A, B ou C do subitem 2.2);

c) enviar como anexo os seguintes documentos:

- currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), modelo de currículo indicado pela CAPES (anexo III da Portaria 86, de 03/07/2013), com produção dos últimos cinco anos;
- projeto de pesquisa de, no máximo, 20 páginas (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5), pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado ao projeto desenvolvido pelo supervisor indicado;

3.2. Na Seleção, serão avaliados o currículo Lattes e o projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as).

3.3. Os(As) candidatos(as) serão informados(as) do Resultado Final por *e-mail* até o dia **11/12/2015**. Além disso, o Resultado será disponibilizado no *site* <http://www.uel.br/cch/ppgel/> e na página do Facebook do PPGEL <https://www.facebook.com/uel.ppgel>. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar em contato com a Secretaria Geral de Pós-Graduação do Centro e Letras e Ciências Humanas – telefone (43) 3371-4624 ou e-mail secposcch@uel.br (secretária Rosemeri Francisquini Silvano) – para as providências que se fizerem necessárias.

4. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES DO PPGEL

A seguir são apresentadas as linhas de pesquisa e os(as) docentes do PPGEL habilitados(as) a supervisionar Estágio Pós-Doutoral PNPd/CAPES em 2016:

LINHAS DE PESQUISA	DOCENTES
1 - Descrição e análises linguísticas	Vanderci de Andrade Aguilera
2 - Estudos do texto/discurso	Paulo de Tarso Galembeck
3 - Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua portuguesa e de outras linguagens	Elvira Lopes Nascimento
	Joyce Elaine de Almeida Baronas
	Núbio Delanne Ferraz Mafra
4 - Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua estrangeira	Elaine Fernandes Mateus
	Simone Reis
	Telma Nunes Gimenez

Maiores informações sobre as linhas de pesquisa e os docentes podem ser encontradas no endereço <http://www.uel.br/cch/ppgel/index.php/areas-e-linhas>.

5. ATIVIDADES DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá:

- a) realizar pesquisa de qualidade no âmbito do projeto apresentado, com divulgação gradual através da publicação de no mínimo um artigo ao ano em periódicos nacionais e/ou internacionais classificados no Qualis A na área de Letras e Linguística;
- b) participar em eventos relevantes na área;
- c) apresentar de palestras, seminários e minicursos com os resultados da pesquisa em andamento;
- d) participar das iniciativas acadêmicas do PPGEL;
- e) apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas, observando-se o cronograma estipulado pelo Programa/CAPES.

6. FORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A) PERANTE A UEL

Para a formalização da situação perante a UEL, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar na Divisão de Protocolo e Comunicação:

- I. carta de aceitação do docente supervisor;
- II. currículo Lattes do docente supervisor;
- III. cópia do diploma de Doutor ou, na sua ausência, cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Doutorado, expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou revalidado por Universidade do Sistema Nacional de Pós-Graduação;
- IV. currículo Lattes do(a) candidato(a) selecionado(a);
- V. projeto de pesquisa do(a) candidato(a) selecionado(a);
- VI. declaração de que dispõe de tempo para execução do Plano de Atividades durante o Estágio Pós-Doutoral;
- VII. documento oficial de liberação das atividades (no caso de candidato(a) da modalidade C, conforme subitem 2.2);
- VIII. declaração de capacidade financeira, vinculada ou não à agência de fomento, para custear as despesas pertinentes à realização do projeto de pesquisa.

Caso o projeto envolva investigação com animais ou seres humanos ou utilize técnicas de engenharia genética ou organismos tecnicamente modificáveis, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá submetê-lo previamente à aprovação das instâncias responsáveis por ética em pesquisa.

Londrina, 3 de novembro de 2015

Prof. Dr. Núbio Delanne Ferraz Mafra
Coordenador do PPGEI